



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CEP 64.400-000 Amarante-PI
CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 82, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, I, da Lei nº 1084 de 13 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para reforço da dotação discriminada no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na seguinte Fonte de Recurso: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 30 de novembro de 2022.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito do Município de Amarante

**Prefeitura Municipal de Amarante**

Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 82/2022 , de 30 de Novembro de 2022**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

07.01.10.301.0005.2035	Programa de Co-Financiamento Estadual	
3.3.90.30	Material de Consumo	23.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		23.000,00
TOTAL DO ANEXO		23.000,00